



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 581/2004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR”.

O POVO DO MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), com as seguintes especificações orçamentárias:

02 – Poder executivo

02.03 – Divisão Municipal de Educação e Cultura

03.01.12.361 – Ensino Fundamental

12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental

12.361.1201.2051 – Manut. Alim. Escolar Rec. Alfabetização Solidária

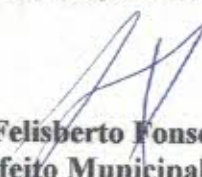
3390.30 – Material de ConsumoRS 11.880,00


Art. 2º - Como fonte de recursos para suprir o crédito especial de que trata esta lei, será utilizado o Termo de Adesão firmado entre o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo e a Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária – AAPAS.

Art. 3º - Para cobertura da dotação orçamentária proveniente deste crédito especial, fica autorizada a anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, nos termos do inc. III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de fevereiro de 2004.


José Felisberto Fonseca
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nesta
Secretaria aos 09 dias do
mês de fevereiro de 2004

Margareth do Rosário R. Almeida Pereira
Secretária Municipal